

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

**Comunicação nº 237/15 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 400/15: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 6<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

1. Ao CR Vasco da Gama para contra-razoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 6<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que absolveu a associação quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ